

ATA DA 71a. SESSÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1958.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRA NTE OCTÁVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÉ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brig. A rmán do Trompowsky, Dr. Nurgel de Rezende; Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado, Brig. Álvaro Hecksher e Dr. Adalberto Barretto.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 13 de outubro :

- Nº 29.685 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto,- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apelado: João da Silva Castro, 1º Tenente do Exército, absolvido do crime previsto no art. 229 do C.P.M..- Negaram provimento à apelação do Ministério Público, confirmando a sentença absolutória, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Adalberto Barreto, Brig. Álvaro Hecksher, Gen. Lima Câmara e Dr. Vaz de Mello, que davam provimento para reformar a sentença e condenar o apelado a 5 meses de suspensão do exercício do posto ou cargo, como incurso no art. 237 do C.P.Militar.-
- Nº 29.994 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apelado: Valdemar Alves Cidrão, S/2, da Base Aérea de Fortaleza, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..- Provida a apelação do Ministério Público reformaram a sentença condenando o apelado a 6 meses de prisão, unanimemente.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

(Cont. da ata da 71a. ses., em 15/10/1958)

H A B E A S = C O R P U S
= = = = = = = = = =

- Nº 25.985 - R.G. do Norte.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mel -
lo.- Pacientes: Raimundo Nonato Lago e Luiz Nascimen-
to Santos, marinheiros, pertencentes ao Centro de
Instrução Almirante Tamandaré, presos no xadrez da
3a. Cia. de Fuzileiros Navais da Base Naval de Natal,
pedindo serem postos em liberdade.- Denegada a ordem,
unânimemente.-
- Nº 25.986 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trom-
powsky.- Paciente: Maurício Pedro da Silva, soldado,
servindo na 1a. Cia. de Evacuação do 2º B.S., da D.I.,
pedindo ser excluído das fileiras.- Denegada a ordem,
unânimemente.-

PETIÇÃO ADMINISTRATIVA
=====

- Nº 40 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barret-
to, Marieta de Albuquerque e outros, oficiais judi-
ciários PJ-7, pedindo reconsideração do acórdão que
indeferiu o pedido para que fossem apostilados em
seus títulos os vencimentos correspondentes a PJ-6.-
Acolhida, pelo voto de desempate do Exmo. Sr. Minis-
tro Presidente, a preliminar de se tomar conhecimento
da petição, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros
Generais Alencar Araripe, Falconieri da Cunha; Brig.
Armando Trompowsky, Almte. Pinto de Lima e Dr. Murgel
de Rezende, que a rejeitavam.- No mérito, deferiram o
pedido, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr.
Vaz de Mello, Gen. Alencar Araripe, Gen. Lima Câmara
e Gen. Falconieri da Cunha.-

A P E L A Ç Õ E S
=====

- Nº 30.061 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cu-
nha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.-
Apelante: Wanderley Flor da Silva, soldado do Bata-
lhão Santos Dumont, condenado a 6 meses de prisão,
incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho
de Justiça do Batalhão Santos Dumont.- Negaram provi-
mento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 30.118 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cu-
nha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.-
Apelante: Nilson Barbosa, soldado do Regimento Esco-
la de Infantaria, condenado a 12 meses de prisão, in-
curso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de
Justiça do Regimento Escola de Infantaria.- Provista, em
parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, unâni-
memente.-

(Cont. da ata da 7^{ta}. ses., em 15/10/1958)

- Nº 30.147 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Apelante: A Promotoria da 1^a. Auditoria da 1^a. Região Militar.- Apelado: Waldir Apolônio de Mendonça, soldado do 3^º/2^º Regimento de Infantaria (Batalhão de Sucz), condenado a 5 meses de prisão, incursão no art. 139, por desclassificação, c/c os arts. 59, letra "h", item II do art. 59 e 62-I, tudo do C.P.M..- Provida a apelação, reformaram a sentença e condenaram o acusado a 1 ano de reclusão, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Autran Dourado, Dr. Adalberto Barreto e Brig. Alvaro Hecksher, que lhe negavam provimento, confirmando a sentença.-
- Nº 30.107 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Walter de Oliveira Leite, 3^º sargento do Parque e Depósito de Material de Comunicações, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Parque e Depósito de Material de Comunicações.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido o relatório.-
- Nº 30.129 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Vicente Hermenegildo do Rêgo, soldado da Base Aérea de Natal, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Natal.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 30.132 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7^a. Região Militar.- Apelado: Antônio Joaquim da Silva, soldado do I/14º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 30.162 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Gilberto Antônio de Lima, soldado do Regimento José de Abreu (6º Regimento de Cavalaria), condenado a 10 meses e 15 dias de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento José de Abreu (6º Regimento de Cavalaria).- Provida, em parte, reduziram a pena a 7 meses de prisão, unânimemente.-
- Nº 30.148 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Apelante: Expedito Nunes da Silva, soldado da Base Aérea de Natal, condenado a 8 meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Natal.- Provida, em parte, reduziram a pena a 7 meses de prisão, unânimemente.-

(Cont. da ata da 71a. ses., em 15/10/1958)

- Nº 30.065 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante : Manoel Pacheco, soldado do 2º Grupo de Transporte, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M...- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Aeronáutica.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido o relatório.-
- Nº 30.134 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Falconcri da Cunha.- Apelante: Wilson de Freitas, civil, condenado a 2 meses e 20 dias de reclusão, inciso no art. 198, § 4º, alínea V, c/c os arts. 19, inciso II, 20 e § 2º, do art. 198, tudo do C.P.M...- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7a. Região Militar.- Negaram provimento, confirmando a sentença , unânimemente.-
- Nº 30.085 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Apelante: Joel da Silva Vargas, soldado do Núcleo da Divisão Aeroterrestre, condenado a 14 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M...- Apelado: O Conselho de Justiça do Núcleo da Divisão Aeroterrestre.- Provista, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido o relatório.-
- Nº 30.103 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apelante : A Promotoria da 2a. Auditoria de Aeronáutica.- Apelado: Geraldo Augusto Dantas, 2º sargento do 1º Grupo de Transporte da Base Aérea do Galcão, absolvido do crime previsto no art. 181 do C.P.M... (Julgamento em sessão secreta).-

No final da Sessão, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, apresentou a seguinte proposta : "Proposta sobre o Regimento. Em face da decisão da Petição Administrativa nº 40, na sessão de hoje, proponho que seja tornada sem efeito a modificação do nº 13 do art. 9º decidida em sessão de 8 de setembro do corrente ano. Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1958. (a.) Ministro T. de A. Araripe."

O Exmo. Sr. Ministro Presidente encaminhou a referida proposta à Comissão do Regimento Interno.

= 366 =
(Cont. da ata da 71a. ses., em 15/10/1958)

No inicio da Sessão do dia 13 de outubro, pedindo a palavra, pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto, fêz a seguinte proposta : "Sr. Presidente. Penso não contradizer as tradições desse Tribunal, propondo a inserção, na ata de seus trabalhos, um voto de profundo pesar pela morte do Sumo Pontífice Papa Pio XII, universalmente sentida por adeptos e não adeptos da Igreja Católica, de que era o seu Supremo Chefe. E que o grande morto, cidadão do mundo, se impôs a povos, raças e nações, pela ação e trabalho, saber e bondade. Foi um dos maiores, se não o maior varão dos últimos tempos; guia, pai e mestre. Constituiu-se em baluarte do direito, da liberdade e da justiça. Ninguém mais do que ele defendeu a dignidade humana. Fêz-se o Papa da Paz, por princípio, e tinha como lema: opus justitiae pax. A paz, obra da justiça. Opus - trabalho é atividade. Justitiae - virtude excelsa. Pax - sublime ideal humana. Amigo de nossa Pátria e do povo brasileiro; mereceu de nosso governo à Grã Cruz da Ordem do Cruzeiro do Sul. Ainda que me confesso católico, não há prosélitismo na minha proposta em homenagem à memória do Papa falecido. É apenas um ato de justiça. Acrescento ao meu voto que se enviem condolências a Sua Excelência o Sr. Núncio Apostólico do Rio de Janeiro e a Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo D. Jaime de Barros Câmara, por tão infausto acontecimento." //

Os Exmos. Srs. Ministros Drs. Washington Vaz de Mello e Octávio Murgel de Rezende, pedindo a palavra pela ordem, declararam que estavam de pleno acordo com a proposta, uma vez que o Sumo Pontífice desaparecido, por suas virtudes, era credor da homenagem do Tribunal.

O Exmo. Sr. Dr. Ivo d'Aquino Fonseca, Procurador Geral, em seu nome e no do Ministério Público Militar, associou-se à homenagem que o Tribunal prestava ao Papa Pio XII.

Submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada, unanimemente.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Apelações : 30.156 (AT/MR) 30.197 (LC/MR) 30.167 (LC/MR)
30.114 (AT/AB) 30.146 (LC/VM) 30.072 (PL/AB)
30.113 (AH/AB) 29.841 (LC/AB) 30.101 (PL/AB)
30.143 (AT/AB) 30.019 (MR/AH) 28.807 (AB/AA)
30.158 (AA/VM) 30.164 (AT/VM) 30.165 (AA/AB)
30.182 (AA/MR)

Recursos Criminais : 3.756 (AD) 3.760 (AD)

Revisões Criminais : 825 (AB/AT) 834 (MR/FC)

TRIBUNAL MILITAR
3ª SEÇÃO

15 OUT 1958 **

LEGISLAÇÃO,
JURISPRUDÊNCIA
DÁTILOGRAFIA